

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1912 de 04 de agosto de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.122 DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 119.550,16 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Dezesseis Centavos).

FONTE = 000 R\$118.050,16 (Ordinários Não Vinculados)  
FONTE = 034 R\$ 1.500,00 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	85.550,16
---------------------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	7.500,00
---------------------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	19.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.46.034 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.500,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	118.050,16
---------------------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.0034 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.500,00
----------------------------------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2014.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.123 DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 28.240,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

FONTE = 000 R\$ 11.000,00 (Ordinários não Vinculados)  
FONTE = 002 R\$ 5.000,00 (Piso Básico Fixo – PBF/FNAS)  
FONTE = 006 R\$ 12.240,00 (CRAS ESTADO – SEAS)

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.32.00.08.243.4040.2072 – Piso Variável de Média Complexidade – PVMC

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.500,00
-------------------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	9.500,00
3.3.90.32.002 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

20.32.00.08.244.4040.2079 – Proteção Social Básica/Estado

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.200,00
3.3.90.47.006 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.040,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

20.32.00.08.243.4040.2072 – Piso Variável de Média Complexidade – PVMC

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.500,00
---------------------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	2.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00
3.3.90.30.002 – Material de Consumo	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

20.32.00.08.244.4040.2079 – Proteção Social Básica/Estado

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.006 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.240,00
----------------------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de julho de 2014.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.127 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 224.859,63 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Três centavos).

FONTE = 000 R\$ 18.773,99 (Ordinários não Vinculados)  
FONTE = 010 R\$ 102.568,75 (Royalties)  
FONTE = 011 R\$ 1.650,00 (ICMS Verde)  
FONTE = 015 R\$ 100.413,60 (Royalties)  
FONTE = 034 R\$ 1.453,29 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	100.413,60
-------------------------------------	-----	------------

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.913,46
----------------------------------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.010 – Material de Consumo	R\$	102.568,75
-------------------------------------	-----	------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	4.500,00
-------------------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.16.034 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.453,29
----------------------------------------------------	-----	----------

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	328,92
--------------------------------------------------------------	-----	--------



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	2.031,61
---------------------------------------------------------------	----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4052.2095 – Gestão de Áreas Verdes, Parques e Jardins

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.011 – Equipamentos e Material Permanente	RS	1.650,00
----------------------------------------------------	----	----------

**SECRETARIA DE CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	3.000,00
---------------------------------------	----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	15.445,07
---------------------------------------------------	----	-----------

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.010 – Material de Consumo	RS	100.568,75
-------------------------------------	----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4009.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.010 – Material de Consumo	RS	2.000,00
-------------------------------------	----	----------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	100.413,60
-------------------------------------	----	------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.305.4033.2189 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância da Saúde – PQAVS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.034 – Material de Consumo	RS	1.453,29
-------------------------------------	----	----------

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	328,92
-------------------------------------	----	--------

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4052.2095 – Gestão de Áreas Verdes, Parques e Jardins

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.011 – Material de Consumo	RS	1.650,00
-------------------------------------	----	----------

**SECRETARIA DE CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	3.000,00
----------------------------------------------------	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2014.

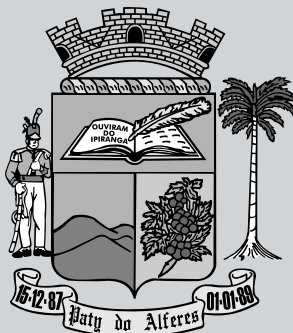
RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo de desapropriação amigável**, celebrado com o Sr. LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, do imóvel descrito como área de terra com 2.080,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Capitão Zenóbio da Costa esquina com a Rua da Mantiqueira – Centro do 1º Distrito de Paty do Alferes/RJ, RGI Matrícula nº 2447 – Livro nº 2-N, fl. Nº 54 pelo valor de R\$ 306.363,20 (trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Paty do Alferes, 02 de junho de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## ERRATA – DECRETO Nº 3.800, DE 31 DE JULHO DE 2013

Fica re-ratificada a ementa do Decreto nº 3.800, de 31 de Julho de 2013, para constar “... que *lhe confere a Lei nº 1896, de 27 de dezembro de 2013.*” e não como constou “...*que lhe confere a Lei nº 1.946, de 15 de julho de 2013.*”

## JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 3.800, de 31 de Julho de 2013, utilizou como fundamento, para a abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento, a Lei nº 1.946, de 15 de Julho de 2013, porém, foi um erro material decorrente da utilização de arquivo digital.

O correto é o fundamento com base na Lei 1896, de 27 de dezembro de 2013, Lei do Orçamento Anual autorizativa do percentual de 20% (vinte por cento) para remanejamento.

A lei que constou anteriormente diz respeito à nova estrutura administrativa da Prefeitura de Paty do Alferes.

Vale, por fim, ressaltar que tal menção de lei que não diz respeito à autorização para o remanejamento não ensejou qualquer dano ao erário, nem mesmo junto à contabilidade, esta correta de acordo com os comandos do Decreto, não passando de mero erro formal, mas que, pelo devido processo legal e em respeito à formalização dos atos na Administração Pública, baixa-se a presente Errata para todos os fins.

Paty do Alferes, em 04 de Agosto de 2014.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

## ERRATA DA PORTARIA Nº 381/2014 - G.P.

NO Art. 1º ONDE SE LÊ: Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS a servidora NILZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 656/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEIA-SE: Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS a servidora NILZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 656/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B. Lotado na SECRETARIA EDUCAÇÃO.

## COMUNICADO

## ERRATA DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2014 - SME

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará compra de gêneros alimentícios, para atendimento aos alunos da educação básica, para o período de agosto a dezembro de 2014, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-26, de 17/06/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A entrega das propostas será realizada no dia 26/08/2014 e as demais informações constam do Edital de Chamada Pública, conforme processo 2605/2014. O edital poderá ser retirado até o dia 25 de agosto de 2014, entre 12:00 e 18:00h, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situado à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2203 ou 2204.

## PREÇOS PARA AQUISIÇÃO:

PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA (PREÇO DE AQUISIÇÃO)
Abóbora madura 1º qualidade, sem machucaduras.	Kg	672	R\$ 2,18
Alface, folhas novas, graúda, comum.	unid.	2.260	R\$ 1,16
Banana Prata, graúda, semi-amadurecida, consistente.	Kg	2.255	R\$ 3,02
Beterraba, selecionada, fresca, limpa, sem brotos.	Kg	460	R\$ 2,58
Cenoura, selecionada, padrão uniforme, lavada, sem brotos, média, comum.	Kg	950	R\$ 2,15
Chuchu, selecionado, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, médio.	Kg	950	R\$ 1,32
Laranja Pera, semi-amadurecida, doce, média.	Kg	2.275	R\$ 1,71
Ovos de galinha, frescos, brancos, grandes (aprox. 55g).	Dz	1.580	R\$ 3,93
Repolho branco, fresco.	Kg	564	R\$ 1,65
Tomate, selecionado, semi-amadurecido, polpa consistente, sem ferimentos cor uniforme, sem pontos pretos, extra.	Kg	1.005	R\$ 3,65
Vagem tipo manteiga, nova, fresca, uniforme, extra.	Kg	678	R\$ 6,39

Paty do Alferes, 31 de julho de 2014.  
Divisão de Compras

## PORTARIA Nº 398/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 9098/2013 de 03/12/2013;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ISAIAS MONSORES DA COSTA**, matrícula nº 916/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/09/2014 à 30/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 399/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4952/2014 de 02/07/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANGELA MARIA VIANNA SALGADO**, matrícula nº 502/01, FONOAUDIÓLOGO II E. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/09/2014 à 30/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 400/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5239/2014 de 15/07/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **MARCEL FELIX TAVARES CANDIDO**, matrícula nº 892/01, MOTORISTA A. Lotado na ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08//2014 à 29/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 402/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5424/2014 de 23/07/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **EDIR DE MOURA SANTOS**, matrícula nº 300/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08//2014 à 29/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 401/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5660/2014 de 31/07/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU**, matrícula nº 901/01, MOTORISTA A. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08//2014 à 29/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 403/2014 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, Diretor da Divisão da Divisão de Serviços Gerais, Almojarifado, Arquivo e Patrimônio, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Registro de Preços nº 011/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de reprografia em geral, no âmbito da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, de acordo com o Processo nº 814/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL